

**CAIXA AÇÕES QUANTITATIVO LOW VOL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
COTAS DE CLASSES DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES
- RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 67.114.100/0001-10

DADOS DA CLASSE

Tipo de Classe	CLASSE DE AÇÕES
Nome da Classe	CAIXA AÇÕES QUANTITATIVO LOW VOL CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSES DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Investidor (limites aplicáveis)	GERAL
Perfil de Risco	ARROJADO
Tipo ANBIMA	AÇÕES LIVRE - Classe que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

TAXAS E CONDIÇÕES

Taxa Global (% do PL)	1,00%
Taxa de Performance	Será cobrada, a título de performance, 20 % (vinte por por cento) da rentabilidade da SUBCLASSE que exceder a 100% (cem por cento) da variação do IBOVESPA.
Taxa de Saída	NÃO
Carência para Resgate	NÃO

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Prestador	Razão Social	CNPJ
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.	42.040.639/0001-40
Custodiante	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá, por ocasião do resgate, imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos pelo FUNDO, à alíquota de 15% (quinze por cento).

B) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória.

C) Os cotistas do FUNDO estão sujeitos à alíquota zero de IOF nas operações de sua titularidade das carteiras dos fundos de investimento em ações.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência	Horário Aplicação e Resgate
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	17:00

Liquidação Financeira da Aplicação (dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (dias úteis)
D + 0 da solicitação	D + 1 da solicitação	D + 3 da solicitação	D + 5 da solicitação